



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 838/89, de 11 de dezembro de 1.989

Dá denominação ao Parque Infantil do Fundo Social de Solidariedade de Santa Cruz da Conceição.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

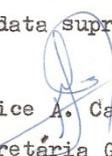
Artigo 1º - Fica denominado " Cantinho da Criança ", o parque infantil pertencente ao Fundo Social de Solidariedade de Santa Cruz da Conceição, que vai ser usado pelas crianças santacruzenses.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 1.989


EUCLIDES TAMBOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral da Prefeitura